

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º 1050 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

CRIA GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE ESTABELECEM PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DE DECRETO DE IDENTIDADE VISUAL DESTA SEAP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, e o disposto no Processo SEI-SEI-210001/004040/2023;

- Considerando os moldes do DECRETO Nº 44.492, DE 08 DE MAIO DE 2023 do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer procedimentos e critérios para elaboração de decreto de identidade visual desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Parágrafo único – As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho a que se refere o caput, serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes servidores, tendo o primeiro como ponto focal dos trabalhos:

Inspetora de Polícia Penal ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA, ID. Funcional: 4372854-5 | Subsecretaria Geral;

Inspetor de Polícia Penal MARCOS PINHEIRO DA SILVA, ID. Funcional 2007066-7 | Subsecretaria Geral;

Inspetora de Polícia Penal GISELE LEITÃO MALTA ALVES, ID. Funcional 4381907-9 | Chefia de Gabinete;

Inspetora de Polícia Penal FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS KLEUVER DAS SILVA, ID. Funcional 434641-0 | Academia de Polícia Penal;

Inspetor de Polícia Penal RODRIGO OCTÁVIO DE BRITTO NOBRE, ID. Funcional 5010258-3 | Subsecretaria de Administração;

Inspetora de Polícia Penal MONIQUE GONÇALVES VALENTINI, ID. Funcional 4371568-0 | Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário;

Inspetora de Polícia Penal ROSE MARIE MOREIRA, ID. Funcional 4393488-9 | Subsecretaria de Gestão Operacional ;

Inspetor de Polícia Penal ELIANDRO DOS REIS TJADER, ID. Funcional 1995393-3 | Superintendência de Gestão Operacional;

Inspetor de Polícia Penal GUSTAVO ACIOLY DA SILVA, ID. Funcional 4392888-9 | Subsecretaria de Tratamento Penitenciário;

Inspetor de Polícia Penal MARCUS VINICIUS BARBOSA DA SILVA, ID. Funcional 2240387-6 | Corregedoria Geral.

Art. 3º - O prazo para elaboração do referido Decreto será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que justificável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024.

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

* Republicado por incorreção no original do DOERJ do dia 09.09.2024.